

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGEPEN N. 3, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Acrescenta dispositivos nos Anexos I e II da Resolução Conjunta SAD/ Agepen n. 1, de 26 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 13, § 8º, do Decreto n. 13.957, de 6 de maio de 2014,

RE S O L V E M:

Art. 1º Ficam inseridos dispositivos nos Anexos I e II da Resolução Conjunta SAD/ Agepen n. 1, de 26 de outubro de 2018, na forma da redação a seguir:

"ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGEPEN N. 1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

44 GESTÃO DAS AÇÕES PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

44.7 Gestão de controle de recursos materiais

Assunto: 44.7.1 Controle de armas e materiais afins

Espécie Documental: 44.7.1.1 Autorização para porte de arma de fogo particular

44.7.1.2 Renovação de porte de arma de fogo particular

44.7.1.3 Autorização para porte de arma de fogo particular para fora do estado

44.7.1.4 Autorização para porte de arma de fogo particular em serviço

44.7.1.5 Termo de recolhimento de armas de fogo de propriedade particular

44.7.1.6 Termos de cautela de arma

44.7.1.7 Termos de cautela de colete, algemas, tonfas, rádios comunicadores e outros

44.7.1.8 Termo de cautela de munição" (NR)

"ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGEPEN N. 1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

44 GESTÃO DAS AÇÕES PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 44.7 Gestão de controle de recursos materiais							
ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
44.7.1 Controle de armas e materiais afins	44.7.1.1	Autorização para porte de arma de fogo particular	Vigência	10	-	X	A vigência esgota-se através da exoneração a pedido ou via ofício; vacância por posse em concurso público; demissão a partir da publicação do ato; aposentadoria involuntária provocada por danos psicológicos e neurológicos que prejudique o manuseio do armamento; após 60 dias da publicação da vacância por falecimento; após vencido o prazo de autorização.



44 GESTÃO DAS AÇÕES PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
44.7 Gestão de controle de recursos materiais

ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	44.7.1.2	Renovação de porte de arma de fogo particular	Vigência	10	-	X	A vigência esgota-se através da exoneração a pedido; vacância por posse em concurso público; demissão a partir da publicação do ato; aposentadoria involuntária provocada por danos psicológicos e neurológicos que prejudique o manuseio do armamento; após 60 dias da publicação da vacância por falecimento; após vencido o prazo de autorização.
	44.7.1.3	Autorização para porte de arma de fogo particular para fora do estado	Vigência	3	X	-	A vigência esgota-se através da exoneração a pedido; vacância por posse em concurso público; demissão a partir da publicação do ato; aposentadoria involuntária provocada por danos psicológicos e neurológicos que prejudique o manuseio do armamento; após 60 dias da publicação da vacância por falecimento; após vencido o prazo de autorização.
	44.7.1.4	Autorização para porte de arma de fogo particular em serviço	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se através da exoneração a pedido; vacância por posse em concurso público; demissão a partir da publicação do ato; aposentadoria involuntária provocada por danos psicológicos e neurológicos que prejudique o manuseio do armamento; após 60 dias da publicação da vacância por falecimento.
	44.7.1.5	Termo de recolhimento de armas de fogo de propriedade particular	Vigência	3	-	X	A vigência esgota-se com término do prazo estipulado pelas autoridades competentes.
	44.7.1.6	Termos de cautela de arma	Vigência	30	X	-	A vigência esgota-se com a mudança da lotação da unidade que utiliza tais equipamentos ou a troca do bem e ou a devolução do objeto cautelado.
	44.7.1.7	Termos de cautela de colete, algemas, tonfas, rádios comunicadores e outros	Vigência	3	X	-	A vigência esgota-se com a mudança da lotação da unidade que utiliza tais equipamentos ou a troca do bem e ou a devolução do objeto cautelado.
	44.7.1.8	Termo de cautela de munição	Vigência	-	X	-	A vigência esgota-se com a utilização da munição, mediante documento comprobatório e ou devolução das mesmas.

" (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>